



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência			
Indexado	/	Visto	
Publicado	/	Pág.	
Incluído	8.10.99	Visto	
Conferido	/	Visto	
ALTERAR:	<input type="checkbox"/>	ARQUIVAR:	<input type="checkbox"/>
...../...../..... Visto			



P_O_R_T_A_R_I_A Nº 075/93-GP

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, inciso 29, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

DETERMINAR feriado no dia 11 de agosto do corrente ano, tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso IV, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966 e da Resolução nº 18.154-TSE, de 14.05.92.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 10 de agosto de 1993.

Desembargador **ARMANDO DA COSTA FERREIRA**

Presidente do TRE/RN